

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 7 - Número: 213-2 de 10 de Novembro de 2023  
DATA: 10/11/2023

## **APRESENTAÇÃO**

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## **ACERVO**

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://arame.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## **PERIODICIDADE**

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## **CONTATOS**

Tel: 984481164

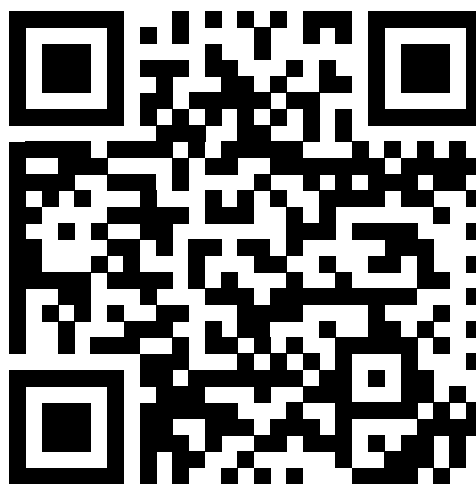
E-mail: [prefeituradearamema@gmail.com](mailto:prefeituradearamema@gmail.com)

## **ENDEREÇO COMPLETO**

RUA NOVA, S/N, CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA., Nº S/N  
CENTRO

## **RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de Arame



Assinado eletronicamente por:  
André Vinícius Lima Albuquerque  
CPF: \*\*\*.088.213-\*\*  
em 29/01/2024 15:22:39  
IP com nº: 192.168.10.61  
[www.arame.ma.gov.br/diariooficial.php?id=696](http://www.arame.ma.gov.br/diariooficial.php?id=696)

## SUMÁRIO

### ATOS DO EXECUTIVO

- ✦ LEI: 10/2023 - DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAME/MA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R\$ 299.906,77 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E SETE



**GABINETE DO MUNICÍPIO - ATOS DO EXECUTIVO - LEI: 10/2023**

Lei Municipal nº10/2023

Dispõe sobre a adequação orçamentária no âmbito do Município de Arame/MA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 299.906,77 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e seis reais e setenta e sete centavos)

A Prefeita Municipal de Arame, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Arame/MA crédito especial, no valor de **R\$ 299.906,77 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e seis reais e setenta e sete centavos)** conforme dotação abaixo identificada:

RECEITA			
RUBRICA	DESCRIÇÃO		
<b>1719.99.0.1.90.00</b>	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal		
FUNTE	DESCRIÇÃO		VALOR
<b>1.715</b>	Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 Art. 5º, inciso I - Apoio a Produções Audiovisuais		<b>R\$ 158.890,61</b>
<b>1.715</b>	Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 Art. 5º, inciso II - Apoio a salas de cinema		<b>R\$ 36.318,71</b>
<b>1.715</b>	Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 Art. 5º, inciso III - Formação, qualificação e difusão		<b>R\$ 18.234,33</b>
<b>1.716</b>	Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 Art. 8º - Demais áreas da cultura		<b>R\$ 86.463,12</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 299.906,77</b>
DESPESA			RUBRICA
<b>Órgão:</b>	Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos		0601
<b>Função:</b>	Cultura		13
<b>Subfunção:</b>	Difusão Cultural		392
<b>Programa:</b>	Fortalecimento da Cultura, do Esporte e do Lazer		0006
<b>Proj./Atividade:</b>	Fomento as Atividades Culturais / Lei Paulo Gustavo		2165
RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR	FUNTE
<b>3.3.90.30</b>	Material de Consumo	<b>R\$ 50.443,65</b>	<b>1.715</b>
<b>3.3.90.30</b>	Material de Consumo	<b>R\$ 16.463,12</b>	<b>1.716</b>
<b>3.3.90.31</b>	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	<b>R\$ 63.000,00</b>	<b>1.715</b>
<b>3.3.90.31</b>	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	<b>R\$ 34.000,00</b>	<b>1.716</b>
<b>3.3.90.36</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<b>R\$ 20.500,00</b>	<b>1.715</b>
<b>3.3.90.36</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<b>R\$ 10.500,00</b>	<b>1.716</b>
<b>3.3.90.39</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>R\$ 30.500,00</b>	<b>1.715</b>
<b>3.3.90.39</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>R\$ 10.500,00</b>	<b>1.716</b>
<b>3.3.50.43</b>	Subvenções Sociais	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>1.715</b>
<b>3.3.50.43</b>	Subvenções Sociais	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>1.716</b>
<b>3.3.90.48</b>	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	<b>R\$ 29.000,00</b>	<b>1.715</b>
<b>3.3.90.48</b>	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>1.716</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 299.906,77</b>	

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme as fontes de receita orçamentária.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer os ajustes necessários no PPA e LDO, além das fontes de recursos necessárias ao cumprimento desta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Arame/MA, 10 de novembro de 2023.

**PEDRO FERNANDES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: André Vinicius Lima Albuquerque - CPF: \*\*\*.088.213-\*\* em 29/01/2024 15:22:39 - IP com n°: 192.168.10.61  
Autenticação em: [www.arama.ma.gov.br/diariooficial.php?id=696](http://www.arama.ma.gov.br/diariooficial.php?id=696)



## EQUIPE DE GOVERNO

**Pedro Fernandes Ribeiro**  
Prefeito

**Lázaro Ruben Garcia Matias**  
Secretaria Municipal de Saúde - SMS

**Francisco de Carvalho Silva**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**Raimundo Evangelista Neto**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção - SEAG

**Elizeu Chaves Albuquerque**  
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

**Neusa Maria Gomes Duarte**  
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SECAS

**João Victor Pestana Santiago**  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEINFRA

**Euzébio Sousa Torres**  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização - SECADMIN

**Bruno Francisco Lima Ericeira**  
Controladoria do Município - CGM

**Danilo Feitoza Barros**  
Secretaria de Assuntos Políticos - SECAP

**Antonio Carlos Moreira Lima**  
Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos - SECULT

**João Martins Chaves Neto**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

**Gildemberg Pedrosa da Silva**  
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFIN

**Edivaldo Ferreira de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

**Anderson Mota Brito**  
Gabinete do Município - GABINETE

